

Lei Municipal Nº 1.657/95, de 29 de Dezembro de 1995

Resolução Nº 11 - 20 de Maio de 2021.

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 1.657 de 29 de dezembro de 1995.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

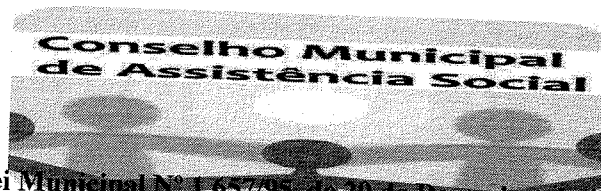
Considerando o informe CNAS n.01/2021: Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021 que estabelece a realização da Conferência Municipal de Assistência Social no período de 03 de Maio a 31 de Agosto de 2021 e recomenda também a realização de eventos de mobilização e preparatórios incluindo os diferentes segmentos;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando a adoção de medidas que visam minimizar e evitar as possibilidades de contágio do coronavírus por diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública em todos os níveis de Governo, Municipal, Estadual e União Federal;

Considerando o Decreto Nº 022/ 2021 de 23 de Abril de 2021 que decreta isolamento social rígido no município de Quixadá e das outras providencias;

Considerando que o Prefeito de Quixadá e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 20.04.001/2021, de 20 de Abril de 2021, a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 28 de Julho de 2021, tendo como Tema Central: **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**



Lei Municipal Nº 1.657/95, de 29 de Dezembro de 1995

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a alteração da data para realização da **XI Conferência Municipal de Assistência Social para 26 de Agosto de 2021**, mediante situação posta pela pandemia do novo Coronavírus e visando a segurança para realização XI Conferência Municipal de Assistência Social e realização de eventos de mobilização e preparatórios incluindo os diferentes segmentos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá - CE, 20 de Maio de 2021.

Laís Carvalho Cunha

Laís Carvalho Cunha
PRESIDENTE DO CMAS
CPF: 018.889.713-55